



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ART. 4º QUE REVOGA A PORTARIA Nº 5424/2017, SENDO O CORRETO REVOGA A PORTARIA Nº 5524/2017.**

**PORTARIA Nº 5553/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, nos termos do artigo 8º, inciso III da Lei nº 13.019/2014 e artigo 9º, inciso V do Decreto Municipal nº 6330/2017, a Servidora **LUANA DA SILVA SANTOS**, matriculada sob nº 500302, para atuar como gestora no controle e fiscalização da execução do termo de parceria celebrado entre o Município de Mandaguçu/PR e as organizações da sociedade civil que recebem recursos do Departamento de Assistência Social.


**Art. 2º** Caberá a gestora das parcerias a fiscalização e controle, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6330/2017, que deverá cumprir as obrigações previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 44 e do Decreto Municipal nº 6330/2017.

**Art. 3º** É de competência da gestora todos os atos destinados a esta por força da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6330/2017, das quais deverá tomar prévio conhecimento.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 5524/2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 02 de agosto de 2017.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

